

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	9
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	9
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	10

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO – 2º TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
41/2018, P.E. 440/2017-DEAM/SEAP

Protocolo: 18.910.644-0

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e Empresa Auxiliar de Segurança Ltda.

Objeto: Repactuação, índice de 9,50%. A partir de 01/02/2022.

Valor total do termo: R\$ 22.846,01 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e um centavo).

Fundamentação legal: artigo 65, inciso II, alínea “d”, da lei federal nº 8666/93, e o artigo 112, parágrafo 3º, inciso II, da Lei Estadual 15.608/07. Dotação: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 - Fundo da Defensoria Pública /Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes, fonte 250 (Diretamente Arrecadados), registrada na rubrica 3.3.90.37.02 – Guarda e vigilância.

Assinatura: 16 de maio de 2022.

Curitiba, 16 de abril de 2022

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-geral do Estado do Paraná

PORTARIA 105/2022/DPG/DPPR

Concede Prorrogação de Licença Maternidade para Defensora Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Concede prorrogação de licença maternidade à defensora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Fernanda Luckmann Saratt	Defensora Pública	1417540	04	09/07/2022	12/07/2022

Curitiba, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 106/2022/DPG/DPPR

Concede licença saúde a servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 40, de 02 de maio de 2022,

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde para a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Vanessa de Albuquerque Todeschini	Cargo em comissão DAS-3	88478924	15	02/05/2022	16/05/2022

Curitiba, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 107/2022/DPG/DPPR

Concede licença saúde a servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº



136/2011, considerando o Laudo CSO n° 41, de 02 de maio de 2022,

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde para a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Vania Nobrega Ananias	Analista	69500331	03	02/05/2022	04/05/2022

Curitiba, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

EDITAL N° 009/2022

Abertura de edital para promoção de Servidores/as Públicos/as da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar Estadual n.º 136/2011 e no artigo 56 da Lei Estadual n.º 20.857/2021,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53 e seguintes da Lei Estadual n.º 20.857/2021 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO o teor da Resolução DPG n.º 145/2022, que estabelece os critérios de promoção;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo n.º 18.922.375-7 quanto ao planejamento orçamentário;

RESOLVE

Lançar o presente EDITAL para a inscrição de servidores/as públicos/as interessados/as

em concorrer ao procedimento de promoção **de 90 (noventa) vagas de Segunda Classe, sendo 70 (setenta) vagas para o cargo de Analista da Defensoria Pública e 20 (vinte) vagas para o cargo de Técnico da Defensoria Pública**, declaradas abertas neste ato por este Defensor Público-Geral, conforme as seguintes regras:

Art. 1º. Poderão participar do processo de promoção os/as servidores/as públicos/as estáveis da Defensoria Pública do Estado do Paraná, que reúnam no mínimo os seguintes requisitos:

- I** - 3 (três) anos de efetivo exercício na classe em que se encontram;
- II** - avaliação de desempenho satisfatória;
- III** - pontuação mínima de quarenta pontos segundo os critérios da Resolução DPG n.º 145/2022;
- IV** - ausência de penalidade correcional nos últimos 2 (dois) anos; e
- V** - que não estejam em licença para tratar de interesses particulares.

Art. 2º. A comprovação do requisito contido no artigo 1º, inc. II, referente ao período compreendido entre o início de vigência do Estatuto do Servidor e a presente data, se dará, até que haja regulamentação definitiva pelo Conselho Superior, por declaração do superior hierárquico atestando a avaliação satisfatória neste interregno, de acordo com o modelo do Anexo 1.

Parágrafo único. Considerar-se -á a avaliação de desempenho satisfatória desde que nenhum dos itens constantes no Anexo I tenha sido avaliado como insuficiente.

Art. 3º. O processo de promoção se dará por inscrição dos/as interessados/as, que serão recebidas do dia 23 de maio de 2022 até às 17h do dia 22 de junho de 2022 e deverão ser direcionadas ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral através de protocolo eletrônico, Sistema E-Protocolo Digital, com



título: Inscrição – Edital DPG 009/2022 –
Nome do candidato.

Art. 4º. A inscrição deverá ser apresentada por protocolo eletrônico, nos moldes do Anexo II, e deverá o/a interessado/a descrever o preenchimento dos requisitos e as atividades que julgar subsumidas ao artigo 1º, apresentando a documentação comprobatória pertinente.

Art. 5º. Para a primeira promoção do/a servidor/a serão consideradas para fins de pontuação as situações prévias à edição do Estatuto do Servidor e da Resolução DPG n.º 145/2022.

Art. 6º. Deverá o/a interessado/a juntar todos os meios de prova possíveis a demonstrar a função, o ato praticado ou o período em que o desempenho da atividade ocorreu.

§1º. Os atos oficiais públicos que determinam ou homologam as atividades contidas na Resolução DPG n.º 145/2022 são provas suficientes.

§2º. Os/as servidores/as poderão solicitar previamente acesso à sua pasta de assentamento funcional junto à Corregedoria-Geral para conhecimento dos atos oficiais cadastrados.

§3º. As certificações da EDEPAR e dos superiores hierárquicos sobre as atividades contidas na Resolução DPG n.º 145/2022 serão avaliadas e homologadas no próprio procedimento de inscrição, conforme a previsão do artigo 17 deste dispositivo legal.

Art. 7º. Findo o prazo de inscrição, os procedimentos serão avaliados pela Defensoria Pública-Geral, que verificará a presença dos requisitos legais e apresentará a pontuação concedida a cada um/a conforme os critérios da Resolução n.º 145/2022, com descrição específica de cada ponto e a justificativa.

§1º. A Defensoria Pública-Geral poderá requisitar informações e dados que entender imprescindíveis para a avaliação da pontuação.

§2º. A Defensoria Pública-Geral poderá alterar o valor final da pontuação indicada pelo/a interessado/a a partir da análise da documentação apresentada e dos demais registros constantes da pasta de assentamento funcional.

§3º. A decisão da Defensoria Pública-Geral sobre a pontuação conferida é irrecorrível.

Art. 8º. Após a avaliação das inscrições individuais, será publicada lista de classificação considerando o cumprimento dos requisitos legais, em ordem decrescente de pontuação.

§1º. Havendo quantidade maior de concorrentes habilitados do que de vagas livres para promoção, será realizado processo classificatório para fins de desempate entre os últimos concorrentes, o qual seguirá os seguintes critérios:

I – maior tempo na carreira;

II – idade, com preferência ao concorrente de maior idade.

§ 2º. Não caberá recurso do ato que forma a lista final de habilitados no processo de promoção.

Art. 9º. Havendo cargos vagos a serem providos em uma determinada categoria, poderá a Defensoria Pública-Geral requerer a ampliação das vagas da outra, se existentes servidores/as interessados/as aptos/as nela, desde que haja autorização do ordenador de despesas, por avaliação do planejamento institucional.

Art. 10. Com o resultado, expedir-se-á o ato competente de promoção dos/as servidores/as, a ser publicado na imprensa oficial.



Art. 11. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL - PROMOÇÃO				
NOME DO SERVIDOR:				
Legenda: Muito bom (4 pontos) / Bom (3 pontos) / Regular (2 pontos) / Insuficiente (1 ponto)				
A - ASSIDUIDADE: comparecimento regular, permanência no local de trabalho, observância do horário de trabalho e cumprimento da carga horária definida para o cargo ocupado				
ITENS DE AVALIAÇÃO	Muito bom	Bom	Regular	Insuficiente
	(Nenhuma)	(1 ou 2)	(3 ou 4)	(Acima de 4)
1. Faltas injustificadas				
2. Atraso ou saídas antecipadas injustificadas				
3. Ausências injustificadas durante horário de trabalho				

4. Faltas injustificadas a treinamentos				
TOTAL DE CADA CONCEITO				
Fundamentação do avaliador:				
Justificativa do servidor:				
Pretende recorrer? () Sim () Não				
B - DISCIPLINA: capacidade para observar e cumprir normas e regulamentos, bem como manter um comportamento adequado ao serviço público e aos padrões éticos da Defensoria Pública				
ITENS DE AVALIAÇÃO	Muito bom	Bom	Regular	Insuficiente
1. Observa as normas legais e regulamentares				
2. Trata com urbanidade as pessoas no ambiente de trabalho				
3. Demonstra respeito aos colegas de trabalho				
4. Respeita os níveis hierárquicos e a sua Chefia imediata				
TOTAL DE CADA CONCEITO				



Fundamentação do avaliador:
Justificativa do servidor:
Pretende recorrer? () Sim () Não

1.4 Atribuições: [Indicar].

2. TEMPO DE SERVIÇO

2.1 Ingresso na carreira (concurso e classificação): [Indicar].

2.2 Posse na atual classe ou categoria: [Indicar].

2.3 Comarcas em que atuou e períodos respectivos: [Indicar].

2.4 Remoções: [Indicar].

2.5 Promoções contempladas e respectivos critérios: [Indicar].

2.6 Afastamento e respectivo período: [Indicar].

3. DADOS PESSOAIS

3.1 Endereço completo: [Indicar].

3.2 Estado civil: [Indicar].

3.3 Data de nascimento: [Indicar].

4. TEMPESTIVIDADE DO SERVIÇO

4.1 O/A requerente:

() está com suas atividades em dia.

() não está com suas atividades em dia.

5. FUNDAMENTOS DO PEDIDO

5.1 Conclusão de estágio probatório, nos termos do Art. 1º, da Resolução DPG n.º 145/2022: [Indicar].

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE VALIDAÇÃO DE PONTUAÇÃO PARA PROMOÇÃO

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A)
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO
ESTADO DO PARANÁ

[NOME COMPLETO DO/A
SERVIDOR/A] vem, respeitosamente, nos termos do Edital n.º [N.º EDITAL DE PROMOÇÃO], publicado no Diário Eletrônico da DPE-PR n.º [N.º EDIÇÃO], de [DATA DE PUBLICAÇÃO], requerer sua inscrição para os cargos ofertados no processo de promoção, com base nas informações prestadas a seguir.

1. LOTAÇÃO

1.1 Cargo e n.º da matrícula: [Indicar].

1.2 Comarca: [Indicar].

1.3 Órgão de atuação: [Indicar].

Pontuação esperada:	[Indicar]
Pontuação atribuída:	

5.2 Conclusão de curso de graduação bacharelado, licenciatura ou tecnólogo nos termos do Art. 2º, da Resolução DPG n.º 145/2022:

[Indicar].

Pontuação esperada:	[Indicar]
Pontuação atribuída:	

5.3 Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, nos termos do Art. 3º, da Resolução DPG n.º 145/2022:

[Indicar].

Pontuação esperada:	[Indicar]
Pontuação atribuída:	

5.4 Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu em nível mestrado, acadêmico ou profissional, nos termos do Art. 4º, da Resolução DPG n.º 145/2022:

[Indicar].

Pontuação esperada:	[Indicar]
Pontuação atribuída:	

5.5 Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu em nível doutorado, nos termos do Art. 5º, da Resolução DPG n.º 145/2022:

[Indicar].

Pontuação esperada:	[Indicar]
Pontuação atribuída:	

5.6 Experiência de cargo de supervisor de departamento da Defensoria Pública, nos termos do Art. 6º, da Resolução DPG n.º 145/2022:

[Indicar].

Pontuação esperada:	[Indicar]
Pontuação atribuída:	

5.7 Experiência de cargo de Coordenador Geral de Administração da Defensoria Pública, nos termos do Art. 7º, da Resolução DPG n.º 145/2022:

[Indicar].

Pontuação esperada:	[Indicar]
Pontuação atribuída:	

5.8 Participação e aprovação em atividades de formação e aperfeiçoamento, nos termos do Art. 8º, da Resolução DPG n.º 145/2022:

[Indicar].

Pontuação esperada:	[Indicar]
Pontuação atribuída:	

5.9 Participação em comissões internas da Defensoria Pública, para a realização de atividades administrativas ou jurídicas, nos termos do Art. 9º, da Resolução DPG n.º 145/2022:

[Indicar].

Pontuação esperada:	[Indicar]
Pontuação atribuída:	

5.10 Contribuição para organização e para melhoria da prestação da assistência jurídica, nos termos do Art. 10, da Resolução DPG n.º 145/2022:

[Indicar].

Pontuação esperada:	[Indicar]
---------------------	-----------



Pontuação atribuída:	
----------------------	--

5.11 Execução de atribuições com encargos especiais, nos termos do Art. 11, da Resolução DPG n.º 145/2022:
[Indicar].

Pontuação esperada:	[Indicar]
Pontuação atribuída:	

5.12 Atuação como Coordenador de Projetos Especiais, nos termos do Art. 12, da Resolução DPG n.º 145/2022:
[Indicar].

Pontuação esperada:	[Indicar]
Pontuação atribuída:	

5.13 Cumprimento de pontos de função por período definido, nos termos do Art. 13, da Resolução DPG n.º 145/2022:
[Indicar].

Pontuação esperada:	[Indicar]
Pontuação atribuída:	

TOTAL:

6. PEDIDO

Pelo exposto, requer a habilitação no processo de promoção e a sua apreciação pela Defensoria Pública-Geral.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, [dia] de [mês] de [ano].

**[NOME COMPLETO DO/A
SERVIDOR/A]**

[Cargo/Função]
Matrícula nº [indicar]

PORTARIA 114/2022/DPG/DPPR

Concede licença paternidade para Defensor Público do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** a Deliberação CSDP nº 06, de 17 de fevereiro de 2017,

CONCEDE

Art. 1º. Licença paternidade ao defensor público abaixo relacionado:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Thiago Magalhães Machado	Defensor Público	14.707.883-8	20	12/05/2022	31/05/2022

Curitiba, 17 de maio de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIANBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Pontuação esperada:	[Indicar]
Pontuação atribuída:	



1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 024, DE 11 DE MAIO DE 2022

Designa extraordinariamente Defensor Público para atuar na audiência de custódia nos autos nº 000873-92.2022.8.16.0006, junto a 1ª Vara do Tribunal do Júri.

A 1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução DPG nº 248/2021;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, o Defensor Público **Wisley Rodrigo dos Santos**, com efeitos retroativos, para a audiência de custódia do dia 09/05/2022, às 14horas, nos autos nº000873-92.2022.8.16.006, em trâmite na 1ª Vara do Tribunal do Júri.

Art. 2º. Esta Resolução tem efeitos retroativos desde 09 de maio de 2022, independente da data de publicação.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

1ª Subdefensora Pública-Geral do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO PARANÁ

**Extrato de Dispensa de Licitação N. 021/2022
Processo nº 18.099.101-8**

Objeto: Serviços não continuados de transporte rodoviário de bens (frete), incluindo carga e descarga e montagem e desmontagem de móveis, conforme especificações constantes do e-Protocolo n. 18.099.101-8.

Contratado: MENDES TRANSPORTES EIRELI. – Nome Fantasia: MENDES TRANSPORTES. (CNPJ: 77.159.689/0001-26)
Preço: R\$ 7.478,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais)

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes
Fonte: 250 - Diretamente Arrecadados

Detalhamento da Despesa Orçamentária:
3.3.90.39.74 – Fretes e Transportes de Encomendas.

Fundamentação: Art. 24, inc. II, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Curitiba, 17 de maio de 2022.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA
1ª Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA DCA/CGA Nº 001/2022

Altera programação anual de férias da servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Supervisor - JEFERSON LUIZ WANDERLEY, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:



CONCEDER FÉRIAS a servidora
infracitada conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Camila Hellmann Pichler	Analista	01/01/2021 A 31/12/2021	23/05/2022	06/06/2022
		01/01/2021 A 31/12/2021	15/09/2022	29/09/2022

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS a servidora
infracitada conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Camila Hellmann Pichler	Analista	01/01/2021 A 31/12/2021	20/06/2022	01/07/2022
		01/01/2021 A 31/12/2021	12/09/2022	29/09/2022

Curitiba, 16 de maio de 2022.

JEFERSON LUIZ WANDERLEY

Supervisor - Departamento de Compras e Aquisições

PORTARIA CGA/DPC Nº 003/2022

*Concede férias a servidora da
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
PARANÁ*

O supervisor Bruno Campos Faria, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 54/2021 e Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS** a analista-administradora infracitada, conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Dias A Fruir	Período De Fruição
Patrícia Naomy	Analista Da Defensoria Pública	01/04/2020 A	07	11/07/2022 A
		04/06/2022		17/07/2022

Shibata Beirith				
-----------------	--	--	--	--

Curitiba, 16 de maio de 2022.

BRUNO CAMPOS FARIA

Supervisor

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA FRANCISCO BELTRÃO Nº 006/2022

Altera programação anual de férias do membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador, Renato Martins de Albuquerque, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS**, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao membro infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Pedro Henrique Piro Martins	Defensor Público	01/01/2021 A 31/12/2021	11/07/2022	22/07/2022
		01/01/2021 A 31/12/2021	08/08/2022	05/09/2022
		01/01/2021 A 31/12/2021	16/11/2022	21/11/2022
		00/00/0000 A 00/00/0000	00/00/0000	00/00/0000
		00/00/0000 A 00/00/0000	00/00/0000	00/00/0000



LEIA-SE:
CONCEDER FÉRIAS ao membro
infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Pedro Henrique Piro Martins	Defensor Público	01/01/2021 A 31/12/2021	12/07/2022	15/07/2022
		01/01/2021 A 31/12/2021	03/10/2022	28/10/2022
		01/01/2022 A 31/12/2022	16/11/2022	21/11/2022
		00/00/0000 A 00/00/0000	00/00/0000	00/00/0000
		00/00/0000 A 00/00/0000	00/00/0000	00/00/0000

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2022.

**RENATO MARTINS DE
ALBUQUERQUE**
Defensor Público

